



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V

Edição 975



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Portaria Nº 29/2024

De 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a terceira Revisão do Plano Anual de Contratações 2024.

Considerando as disposições normativas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Plano Anual de Contratações/2024 da Câmara Municipal de Extrema foi devidamente publicado e nele consta expressamente possibilidade de modificações/adequações durante o exercício de 2024;

Considerando que após publicação do Plano a Administração da Câmara identificou a necessidade de inclusão de itens não previstos;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a terceira revisão do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam incluídos os itens abaixo descritos, que passarão a integrar o Plano Anual de Contratações 2024 da Câmara Municipal de Extrema:

Seq.	Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
643	Suporte para celular em tripé	1	Peça	130,15	130,15

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 70PSC-104S1-R3XX2-005JA-7RWXL



(35) 3435-2623
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
@camaradeextrema
/camaramunicipalextrema
/camaramunicipaldeextrema



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

644	Mão-de-obra terceirizada - atendente administrativo	8	Meses	50.000,00	400.000,00
-----	---	---	-------	-----------	------------

Art. 3º Justificam-se as inclusões dos itens acima mencionados em virtude da identificação de novas demandas e necessidades emergentes após o fechamento do exercício anterior e visam atender ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

Art. 4º A aquisição do suporte para celular em tripé é necessária para registros audiovisuais, contribuindo para a modernização e versatilidade dos recursos disponíveis na instituição. A contratação de mão-de-obra terceirizada é essencial para garantir o pleno funcionamento da Unidade de Atendimento Integrada - UAI, assegurando a presença de colaboradores dedicados ao atendimento das demandas dos cidadãos. Esta medida visa assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, promovendo uma experiência positiva para os usuários da UAI.

Art. 5º As alterações mencionadas nesta portaria serão publicadas no diário oficial do Legislativo e mantidas à disposição em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Extrema, conforme regramento do artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 70PSG-104S1-R3XX2-005JA-7RWXL





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 944
Documento Nº: 29/2024

Protocolo Data: 10/04/2024
Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 10/04/2024 às 10:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

70PSG-104S1-R3XX2-OO5JA-7RWXL

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho
Data 10/04/2024 13:55
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**